

**CONSIDERANDO** a necessidade de instituir o Curso de Ofícios do Corpo de Bombeiros Militar/2009 e seus respectivos projeto pedagógico;

**CONSIDERANDO** a proposta da Coordenadoria de Ensino Superior e da Diretoria de Ensino do IESP e a instrução do CBMPA e a discussão deliberações do egrégio Conselho Superior do IESP, em reunião realizada no dia 12 de fevereiro de 2009.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar o Curso de Formação de Oficiais BM/2009 e seus respectivos projeto pedagógico.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar da data 12 de fevereiro de 2009, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.  
Belém do Pará, 17 de abril de 2009.

**GERALDO JOSÉ DE ARAÚJO**

Presidente do Conselho Superior do IESP

## POLÍCIA CIVIL

#### **PORTARIA Nº 0489/2009**

#### **GAB/CGPC/DIVERSOS DE 18/5/2009**

#### **NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 1443**

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 0224/08-GAB/CGPC de 17/03/08, que teve por objeto apurar as circunstâncias em que ocorreu o acidente de trânsito envolvendo a VTR Frontier, código 1148, placa JUT 4267, que serve a Depol de Baião, dirigida pelo IPC OZI BRITO ASSUNÇÃO, conforme Portaria instauradora;

CONSIDERANDO: que não houve ônus para a Administração, tendo o servidor arcado com o prejuízo causado.

RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 0224/08-GAB/CGPC de 17/03/08, com fundamento no Art. 90, inciso I da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE

ROBERTO NAZARENO CHADA RAMOS

Coordenador do Interior

#### **PORTARIA Nº 0490/2009**

#### **GAB/CGPC/DIVERSOS DE 18/5/2009**

#### **NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 1385**

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 0154/08-GAB/CGPC de 12/02/08, que teve por objeto apurar denúncia formulada pela Sra. ANGELITA MARIA FERNANDES, em que consta possíveis irregularidades funcionais praticadas por policiais civis lotados na Depol de Bragança, conforme Portaria instauradora;

CONSIDERANDO: a não localização da denunciante e a consequente falta de provas;

RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 0154/08-GAB/CGPC de 12/02/08, com fundamento no Art. 90, inciso I da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE

ROBERTO NAZARENO CHADA RAMOS

#### **COORDENADOR DO INTERIOR**

#### **PORTARIA Nº 0491/2009**

#### **GAB/CGPC/DIVERSOS DE 18/5/2009**

#### **NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 1386**

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 0231/08-GAB/CGPC de 24/03/08, que teve por objeto apurar denúncia formulada pela Sra. RAIMUNDA DO SOCORRO GONÇALVES DE SOUZA, na qual consta possíveis irregularidades funcionais praticadas por policiais civis lotados na Depol de Barcarena, conforme Portaria instauradora;

CONSIDERANDO: a desistência da denunciante, a ausência de testemunhas e a consequente impossibilidade de obtenção de provas;

RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 0231/08-GAB/CGPC de 24/03/08, com fundamento no Art. 90, inciso I da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE

ROBERTO NAZARENO CHADA RAMOS

Coordenador do Interior

#### **PORTARIA Nº 0478/2009**

#### **GAB/CGPC/DIVERSOS DE 15/5/2009**

#### **NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 1357**

CONSIDERANDO: que nos autos da AAI nº 0285/07-GAB/CGPC de 18/06/07, o servidor SÉRGIO LUIZ RAYOL MOSCOSO, Investigador de Polícia Civil, foi penalizado com 10 (dez) dias de suspensão, conforme consta na Portaria nº 00188/2009-GAB/CGPC/DIVERSOS de 10/03/09;

CONSIDERANDO: o PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO interposto pelo servidor e ainda os princípios de razoabilidade e proporcionalidade;

RESOLVE: RECONSIDERAR a punição de suspensão aplicada ao servidor SÉRGIO LUIZ RAYOL MOSCOSO, Investigador de Polícia Civil, nos autos da AAI nº 0285/07-GAB/CGPC de 18/06/07, diminuindo-a para 05 (cinco) dias, observando o que dispõe o Art. 79 § 1º da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores, e o Art. 189 § 2º da Lei nº 5.810/94 (quando licenciado a penalidade será aplicada após o retorno do servidor ao exercício).

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE

DOROTHEA CALANDRINI SILVA

Coordenadora Metropolitana

#### **PORTARIA Nº 0476/2009**

#### **GAB/CGPC/DIVERSOS DE 15/5/2009**

#### **NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 1348**

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI- 0650/06-GAB/CGPC de 28/09/06, que teve por objeto apurar a conduta funcional do IPC MÁRIO CÉLIO MARVÃO JUNIOR, em face do acidente de trânsito, envolvendo a VTR que serve a Sec. Marituba, placa JUO 1011, conduzida pelo citado servidor, e a motocicleta Twist, placa JTG 3283, conduzida pelo Sr. EDSON DA SILVA CHAGAS, fato ocorrido no dia 15/08/06, conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: a ocorrência do instituto da PRESCRIÇÃO, perdendo o Estado o direito de ação quanto à punibilidade;

RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 0650/06-GAB/CGPC de 28/09/06, com fundamento no Art. 90, inciso I da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores, c/c o Art. 198, inciso II da Lei nº 5.810/94.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE

ELIZABETE SANTA ROSA FARIAS DOS SANTOS

Corregedora Geral da Polícia Civil

#### **PORTARIA Nº 0477/2009**

#### **GAB/CGPC/DIVERSOS DE 15/5/2009**

#### **NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 1351**

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 0635/07-GAB/CGPC de 19/11/07, que teve por objeto apurar a denúncia formulada pelo Sr. ALEXANDRE FERREIRA VIEIRA, onde relata que sua residência foi invadida por 04 (quatro) policiais civis, dentre os quais identificou o IPC WILSON CAVALCANTE DE SOUZA, fato ocorrido no dia 26/10/07, conforme Portaria instauradora;

CONSIDERANDO: a não localização do denunciante e a consequente falta de provas que pudessem comprovar a ocorrência do fato denunciado;

RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 0635/07-GAB/CGPC de 19/11/07, com fundamento no Art. 90, inciso I da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE

ELIZABETE SANTA ROSA FARIAS DOS SANTOS

Corregedora Geral da Polícia Civil

#### **PORTARIA Nº 0470/2009**

#### **GAB/CGPC/DIVERSOS DE 12/5/2009**

#### **NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 1337**

CONSIDERANDO: a instauração da AAI nº 0323/09-GAB/CGPC de 25/03/09, que teve por objeto apurar a conduta funcional da DPC GISELE DO SOCORRO CAMPOS DA SILVA, face o não saneamento de falhas formais e a remessa à Justiça de Procedimentos Policiais com excesso de prazo;

RESOLVE: TORNAR SEM EFEITO a AAI nº 0323/09-GAB/CGPC de 25/03/09, em face de duplicidade com a AAI nº 0632/08-GAB/CGPC de 21/10/08.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE

ELIZABETE SANTA ROSA FARIAS DOS SANTOS

Corregedora Geral da Polícia Civil

#### **PORTARIA Nº 0471/2009**

#### **GAB/CGPC/DIVERSOS DE 13/5/2009**

#### **NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 1338**

CONSIDERANDO: que nos autos da AAI nº 0135/08-GAB/CGPC de 11/02/08, o servidor JOSÉ MARIA SIMÕES DE SOUZA, Delegado de Polícia Civil, foi penalizado com 06 (seis) dias de suspensão, conforme consta na Portaria nº 00211/2009-GAB/CGPC/DIVERSOS de 13/03/09;

CONSIDERANDO: a existência de vício insanável e a consequente nulidade absoluta da presente punição;

RESOLVE: RECONSIDERAR a punição de suspensão aplicada ao servidor JOSÉ MARIA SIMÕES DE SOUZA, Delegado de Polícia Civil, determinando o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 0135/08-GAB/CGPC de 11/02/08, com fundamento no Art. 90, inciso I da Lei Complementar nº 022/94 e suas alterações posteriores.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE

ELIZABETE SANTA ROSA FARIAS DOS SANTOS

Corregedora Geral da Polícia Civil

#### **PORTARIA Nº 0482/2009**

#### **GAB/CGPC/DIVERSOS DE 18/5/2009**

#### **NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 1366**

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 0755/05-GAB/CGPC de 09/11/05, que teve por objeto apurar a conduta funcional dos servidores lotados na Superintendência Regional do Sudeste do Pará/Marabá, em face do consumo extrapolado dos telefones nºs. 3322-1720 e 3323-3162, nos meses de janeiro a junho/2005, conforme Portaria instauradora;

CONSIDERANDO: a ocorrência do instituto da Prescrição, perdendo o Estado o direito de ação quanto à punibilidade;

RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 0755/05-GAB/CGPC de 09/11/05, com fundamento no Art. 90, inciso I da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores, c/c o Art. 198, inciso II da Lei nº 5.810/94;

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE

ROBERTO NAZARENO CHADA RAMOS

Coordenador do Interior

#### **PORTARIA Nº 0493/2009**

#### **GAB/CGPC/DIVERSOS DE 18/5/2009**

#### **NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 1393**

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 0899/08-GAB/CGPC de 29/12/08, que teve por objeto apurar denúncia formulada pela Sra. ALESSANDRA SIMÕES DE SOUZA, onde relata possíveis irregularidades funcionais praticadas por policiais civis lotados na depol de Mojú, conforme Portaria instauradora;

CONSIDERANDO: não haver sido comprovada a prática de transgressão disciplinar por parte de servidores lotados naquela Depol;

RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 0899/08-GAB/CGPC de 29/12/08, com fundamento no Art. 90, inciso I da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE

ROBERTO NAZARENO CHADA RAMOS

Coordenador do Interior

#### **PORTARIA Nº 0484/2009**

#### **GAB/CGPC/DIVERSOS DE 18/5/2009**

#### **NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 1370**

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 0407/06-GAB/CGPC de 26/05/06, que teve por objeto apurar as circunstâncias em que se deu a fuga do nacional HANSSES SIQUEIRA DA CUNHA, ocorrida no dia 08/04/06, quando recebia atendimento médico e se encontrava sob a custódia do ex-servidor IPC DAMILTON FARIAS DA SILVA, à época lotado na Depol de Augusto Corrêa, conforme Portaria instauradora;

CONSIDERANDO: a ocorrência do instituto da Prescrição, perdendo o Estado o direito de ação quanto à punibilidade;

RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 0407/06-GAB/CGPC de 26/05/06, com fundamento no Art. 90, inciso I da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores, c/c o Art. 198, inciso II da Lei nº 5.810/94;

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE

ROBERTO NAZARENO CHADA RAMOS

Coordenador do Interior

#### **PORTARIA Nº 0486/2009**

#### **GAB/CGPC/DIVERSOS DE 18/5/2009**

#### **NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 1374**

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 0152/08-GAB/CGPC de 12/02/08, que teve por objeto apurar comunicação do Juiz de Direito da Comarca de Terra Santa, onde relata que o Auto de Prisão em Flagrante nº 128.2007.000214-2, foi enviado à Justiça fora do prazo legal, conforme Portaria instauradora;

CONSIDERANDO: a inexistência de indícios de transgressão disciplinar por parte de servidores;

RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 0152/08-GAB/CGPC de 12/02/08, com fundamento no Art. 90, inciso I da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE

ROBERTO NAZARENO CHADA RAMOS

Coordenador do Interior

#### **PORTARIA Nº 0487/2009**

#### **GAB/CGPC/DIVERSOS DE 18/5/2009**

#### **NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 1376**

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 0258/08-GAB/CGPC de 07/04/08, que teve por objeto apurar denúncia do Sr. DIEGO FRANCISCO MAIA OLIVEIRA e outros, onde consta possível irregularidade funcional praticada por policiais civis, lotados na Depol de D. Eliseu, conforme Portaria instauradora;

CONSIDERANDO: o não comparecimento dos denunciantes e a consequente falta de provas que pudessem comprovar a ocorrência do fato denunciado;

RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 0258/08-GAB/CGPC de 07/04/08, com fundamento no Art. 90, inciso I da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores.